

7
 cria cargo e estabelece seu respectivo
 salário.

O povo de Ilhéus, por seus representantes eleitos,
 na sessão de 21 de novembro de 1984, aprovou a Lei Municipal
 sancionando a seguinte lei:

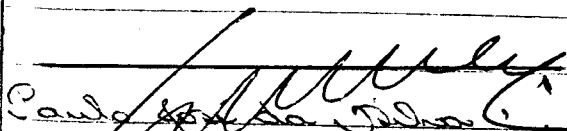
Art. 1º - O quadro de servidores considerados fun-
 cionários, desta Prefeitura, a partir de
 01.11.84, passa a ser o seguinte, além daque-
 les anteriormente criados, mais o de
 recepcionista, com o salário mensal de
 R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

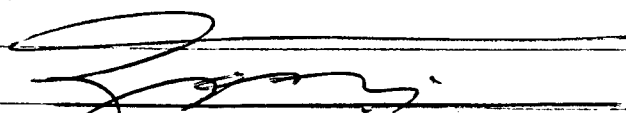
Art. 2º - A nomeação e outras regulamentações
 inerentes a esta Lei poderão ser
 por meio de Decreto do Prefeito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Declaro, portanto, a quem o conhecimento e a
 execução da presente Lei pertencem que a cum-
 pra e a faça cumprir tão inteiramente como
 nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 07 de novembro de 1984.


 Paulo de Almeida
 Prefeito Municipal


 Durival Arthur Soares
 Secretário